

## **GRANDE © | Regulamento Categoria Vídeo**

### **I. Enquadramento**

O Grande © é um projecto promovido pela AGE COP – Associação para a Gestão da Cópia Privada, dirigido às escolas do Ensino Secundário e 3º Ciclo. Este projecto tem como principal objectivo a educação, sensibilização e literacia do público mais jovem no que respeita ao Direito de Autor e aos Direitos Conexos. Pretende mobilizar os jovens através das suas escolas em torno de um tema que lhes diz directamente respeito – a protecção da propriedade intelectual – promovendo mudanças de comportamento no que se refere a esta temática.

A abordagem destes temas é feita através de um concurso de criatividade, que lança aos jovens o desafio de criarem uma obra. Pretende inculcar o valor da criatividade e da obra original, que é a base e o fundamento do Direito de Autor e dos Direitos Conexos. Os jovens criadores terão assim oportunidade de desenvolver obras originais (inéditas), individualmente ou em grupo (podendo contar com a participação de um ou mais professores) em diferentes áreas de criação, tendo por base a importância do Direito de Autor e dos Direitos Conexos. O presente regulamento diz respeito à categoria Vídeo e não dispensa a consulta do Regulamento Geral.

Para informação sobre as restantes categorias devem consultar-se os respectivos regulamentos.

Os jovens criadores poderão inscrever-se através do site do projecto [www.grandec.org](http://www.grandec.org) até ao dia 30 de Março de 2012.

### **II. Como concorrer**

Para concorrer à categoria Vídeo, os alunos têm que criar um vídeo original para um tema livre dentro das sub-categorias: Videoclip, Videoreportagem e Curtíssima.

Os alunos podem participar individualmente ou em grupo, concorrendo a uma ou várias categorias e sub categorias (não existindo limite de alunos ou de trabalhos a apresentar por escola).

Podem participar os alunos das escolas públicas e privadas do 3.º ciclo e ensino secundário e das Escolas Profissionais em qualquer modalidade de formação com equivalência legal a esses níveis escolares. Os professores podem também participar, integrando os grupos de alunos concorrentes. No entanto, não se aceitam inscrições individuais de professores nem de grupos exclusivamente constituídos por professores.

Todos os concorrentes receberão um certificado de participação. No caso de concorrerem em grupo, os alunos devem indicar explicitamente na ficha técnica (ver indicações nos Regulamentos de cada categoria) o nome do “líder do grupo”, que será a pessoa de contacto com os promotores do projecto. O “líder do grupo” concorre em representação do grupo, mas os créditos serão atribuídos a todos os elementos. Sempre que um professor integrar um grupo de alunos, deve

ser ele o “líder de grupo”.

A apresentação dos trabalhos a concurso deve ser feita até ao dia 30 de Março de 2012, através da ferramenta de submissão de obras disponível no site [www.grandec.org](http://www.grandec.org), do envio para o e-mail [grandec@grandec.org](mailto:grandec@grandec.org) ou para a morada Apartado nº 53006, EC Estados Unidos – Lisboa, 1701-001 Lisboa.

Com o objectivo de apoiar os professores na abordagem da temática do Direito de Autor e dos Direitos Conexos nas salas de aula, estão disponíveis no site materiais pedagógicos e planos de aulas. Para permitir o apoio aos alunos que pretendam participar no Grande ©, no que respeita à elaboração dos trabalhos, temos um conjunto de profissionais das várias áreas disponíveis para responder por e-mail ou através de vídeos a disponibilizar no site – sempre que a questão em apreço justificar o recurso a esta ferramenta, o que fica sujeito a avaliação dos promotores.

### III. Prazos

**Até 30 de Março de 2012** – inscrição através do site do projecto: [www.grandec.org](http://www.grandec.org)

**Até 20 de Abril de 2012** – apresentação dos trabalhos a concurso através da ferramenta de submissão de obras disponível no site [www.grandec.org](http://www.grandec.org), do envio para o e-mail [grandec@grandec.org](mailto:grandec@grandec.org) ou para a morada Apartado nº 53006, EC Estados Unidos – Lisboa, 1701-001 Lisboa.

### IV. Categoria: Vídeo

a) **Objectivos:** pretende-se que os alunos criem um vídeo original para um tema livre

b) **Requisitos base:**

- **Tipo de vídeo:** admitem-se a concurso vídeos para as sub-categorias: Videoclip, Documentário e Curtíssima.

- **Especificações de sub-categoria:**

- **Videoclip:** filme para música. Não é permitido o uso de músicas protegidas, excepto se disponibilizadas pelos promotores do projecto ou devidamente autorizadas pelos titulares de direitos. Assim, os trabalhos devem ser realizados apenas para as músicas disponibilizadas no site do Grande ©. Duração máxima: correspondente à duração da música.
- **Documentário:** filme de cariz jornalístico, com a duração máxima de 15 minutos.
- **Curtíssima:** filme de género livre, com a duração máxima de 15 minutos e duração “ideal” de 10 minutos.

- **Título**

c) **Condições de apresentação do projecto:**

- **Formato:** não existem restrições de formato
- **Materiais aplicáveis:** não é permitido o uso de obras protegidas, nomeadamente músicas – nem para efeitos de banda sonora – em nenhuma das sub-categorias, excepto se disponibilizadas pelos promotores do projecto ou devidamente autorizadas pelos titulares de direitos. São disponibilizadas no site do projecto músicas autorizadas que os alunos poderão usar para este efeito.
- **Suporte:** as peças devem ser submetidas em suporte físico (CD ou DVD) ou em suporte digital. Os vídeos deverão estar em perfeitas condições técnicas de visionamento. Em caso de prémio, o vencedor deverá providenciar uma cópia com a melhor qualidade possível, de preferência em Mini-Dv, formato 16x9, ou disponibilizar a gravação do vídeo original para um disco externo, para viabilizar a produção e edição da obra.
- **Ficha técnica:** todos os trabalhos devem obrigatoriamente vir acompanhados de uma ficha técnica da qual devem constar:
  - nome da escola
  - categoria e sub-categoria a que concorre(m)
  - identificação do(s) autor(es) do vídeo, sendo que no caso de o trabalho ser apresentado em grupo, o nome do líder do grupo deve estar devidamente indicado
  - código de inscrição
  - identificação dos actores/intérpretes e, em anexo, os documentos com as respectivas autorizações (quando aplicável)
  - título (quando aplicável)
  - data de criação
  - discriminação e identificação dos materiais usados (cenários, adereços, guarda-roupa, etc.), guião e dos respectivos responsáveis (quando aplicável)
  - software utilizado
  - assinatura(s) do(s) responsável(eis) pela inscrição

## V. Critérios de avaliação

Além dos critérios apresentados no Regulamento Geral (por ordem aleatória):

- Originalidade
- Criatividade
- Apresentação
- Conformidade com as categorias a concurso e respectivos pressupostos
- Conformidade com os requisitos de apresentação das obras (ver ponto

IV)

Sem prejuízo da interpretação de critérios de avaliação que o júri possa definir, importa ter em conta os critérios específicos da categoria Vídeo descritos em baixo, também por ordem aleatória:

- Qualidade da gravação
- Adequação entre o vídeo e a música, quando aplicável
- Qualidade de interpretação dos actores (quando aplicável) bem como do guião ou argumento, guarda-roupa, cenários, e dos restantes elementos em causa, representando factores de qualidade e criatividade
- Capacidade de Expressão e de Narrativa

## **VI. Critérios de exclusão**

Os trabalhos apresentados serão excluídos e, portanto, não avaliados pelo júri, sempre que:

- Representem uma violação do Direito de Autor e/ou dos Direitos Conexos de obras já existentes
- Incentivem a violência
- Utilizem linguagem, imagens ou outros de cariz pornográfico ou que sejam de alguma forma ofensivos a qualquer raça, sexo, credo ou religião, bem como aos direitos de personalidade
- Representem calúnias, ofensas pessoais ou outras injúrias a alguma pessoa ou entidade
- Não sejam originais (inéditos)
- Não cumpram os requisitos e os pressupostos gerais e específicos de cada categoria definidos para o Grande ©
- Não apresentem ficha técnica
- Não sejam apresentados dentro dos prazos previstos no presente regulamento

## **VII. Júri**

Os trabalhos apresentados a concurso até ao dia 30 de Março de 2012, serão pré-seleccionados pela comissão de pré-selecção dos trabalhos em função da sua conformidade com o regulamento da categoria Vídeo e outras orientações definidas pelo júri desta categoria.

Os trabalhos seleccionados nesta primeira fase serão depois avaliados em duas fases: por um júri de pré-selecção e por um júri de atribuição de prémios, compostos pelos promotores do projecto, parceiros e personalidades ligadas a cada uma das áreas das categorias envolvidas.

O Júri avaliará os trabalhos apresentados e é nomeado pelos promotores. É composto por um número de três a sete membros, a determinar em função do número de obras a concurso em cada categoria e/ou sub categoria.

Os membros do júri serão elementos de reconhecido mérito e idoneidade intelectual e cultural na área do Vídeo. O júri reserva-se o direito de definir, concretizar e interpretar os critérios de avaliação supra-referidos.

O Júri reserva-se ao direito de não atribuir algum ou todos os prémios, se a qualidade dos trabalhos assim o impuser, bem como decidir da atribuição de Menções Honrosas

## **VIII. Prémio**

O(s) prémio(s) da categoria Vídeo consiste na divulgação da(s) obra(s) vencedora(s) através do site do projecto e de meios ligados à comunicação no contexto deste projecto e/ou na respectiva produção/edição .

O número de vencedores, de obras vencedoras e de prémios a atribuir em cada categoria será definido de acordo com as recomendações do júri.

Poderá ainda haver lugar à atribuição de menções honrosas em qualquer categoria/sub-categoria, reservando-se o júri o direito de deliberar nestas situações.

A cerimónia de entrega dos prémios terá lugar em Outubro de 2012.

## IX. Autorizações e Direitos

Ao abrigo do art. 41º do Código do Direito de Autor e Direitos Conexos, a AGE COP – Associação para a Gestão da Cópia Privada, mediante autorização escrita dos autores das obras, reserva-se o direito de expor, publicar, utilizar ou por qualquer forma explorar os trabalhos recebidos, salvaguardando a identificação do(s) respectivo(s) titular(es) de direitos. Esta autorização não implica a transmissão do direito de autor da(s) obra(s) a que se refere(m) para a AGE COP. Esta autorização é concedida mediante aceitação dos termos e condições do formulário de aceitação electrónico que faz parte integrante do formulário de inscrição. Não serão aceites inscrições que não sejam acompanhadas da respectiva autorização.

A AGE COP compromete-se a cuidar dos trabalhos recebidos com o máximo zelo. Contudo, não se responsabiliza por eventuais danos que possam ocorrer, nomeadamente no transporte das obras.

Ao submeter um trabalho a concurso, o participante declara tratar-se de uma obra sua e que não viola os direitos associados a qualquer outra produção existente.

## X. Termos e condições da autorização

Com a inscrição no Grande ©, o(s) titular(es) de direitos autorizam a AGE COP – Associação para a Gestão da Cópia Privada a expor, publicar, utilizar ou por qualquer forma explorar o(s) trabalho(s) submetido(s) ao abrigo da(s) respectiva(s) inscrição(ões). Estão compreendidos no âmbito desta autorização a edição, publicação, distribuição, exibição, venda e colocação à disposição do público, em qualquer suporte, formato ou local. A autorização é concedida a título gratuito sem prejuízo da distribuição pela AGE COP de quantias a título de remuneração por direito de autor e direitos conexos, sempre que a(s) obra(s) seja(m) explorada(s) comercialmente.

Sem prejuízo de diferente acordo, a autorização é válida pelo período de dois anos.

A participação no Grande © implica a aceitação integral e sem reservas dos termos do presente regulamento.

## XI. Contactos

Para esclarecimento de dúvidas relacionadas com este projecto estão disponíveis os seguintes contactos:

**Site:** [www.grandec.org](http://www.grandec.org)

**E-mail:** [grandec@grandec.org](mailto:grandec@grandec.org)

**Telefone:** 218 486 605

**Morada:** Apartado nº 53006,  
EC Estados Unidos – Lisboa, 1701-001 Lisboa

## XII. Casos Omissos

Os casos omissos neste regulamento serão apreciados e decididos pela Direcção da AGE COP e da sua decisão não haverá recurso.